



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

**LEI N.º 3.134 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
(Projeto de Lei n.º 008/2025, de autoria do Executivo Municipal)**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$41.045,83 (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nos valores de R\$41.045,83 (quarenta e um mil e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), para transferências e convênios estaduais vinculados a parcela extra DENGUE SUS PAULISTA:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0009.2023.0000 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 418.....	R\$41.045,83
02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
305 003 – PARCELA EXTRA DENGUE SUS PAULISTA	
=====	
TOTAL	R\$41.045,83

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$41.045,83

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 05 DIAS
DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**THALES HENRIQUE BERTUCCI
DIRETOR JURÍDICO**